# EMENDA N.º 06/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Os Vereadores que este subscrevem, requerem, seja levado a consideração do plenário a seguinte EMENDA ao projeto de lei n.º PE 177/18, oriundo do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem na SMEC.

**EMENDAS EM DESTAQUE**:

- Altera o artigo 2º, conforme segue:

"Art. 2º. Art. 2º. O prazo das contratações é de 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, mediante autorização legislativa, conforme art. 234 e parágrafo único do art. 235 da LC nº 2.635, de 1990, ou até a nomeação do profissional aprovado mediante concurso público, o que ocorrer primeiro."

- Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º, conforme segue:

"Parágrafo Único. Para as contratações mencionadas no artigo 1º, deverá ser utilizada a lista de candidatos remanescentes do último concurso realizado e após o uso total deste rol, deverá ser realizado processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal para as vagas restantes."

Sala de Sessões, 20 de dezembro de 2018.

Ver. Joel Kerber
PP

Ver. Felipe Kinn da Silva
MDB

Ver. Neri de Mello Pena
PTB

Ver. Erico Velten
PDT

Ver. Talis Ferreira
PR